

Despacho Presidencial n.º 78/22
de 18 de Abril

Considerando o estado avançado de degradação de algumas vias do Distrito da Ingombota, Município de Luanda, têm causado bastante transtorno ao tráfego rodoviário, dificultando deste modo a circulação de pessoas e bens, bem como as acções dos diferentes operadores económicos instalados naquele Distrito Urbano e não só;

Tendo em conta que a referida zona tem ligação com as vias estruturantes cuja pressão é maior em função das necessidades de acesso em momentos de actividades desportivas ou recreativas, bem como a mobilidade diária em horas de ponta;

Havendo a necessidade urgente e imperiosa de garantir a trafegabilidade por meio de uma intervenção que possibilite a reposição das Infra-Estruturas Viárias Urbanas degradadas, não sendo aconselhável, nos termos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, outro procedimento de contratação devido a sua morosidade;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com os artigos 26.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º e 38.º, alínea f) do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e pela alínea a) do n.º 2 do Anexo X do Decreto Presidencial n.º 59/21, de 5 de Março, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a adjudicação dos contratos seguintes:

- a) Contrato de Empreitada para a Reabilitação de 2 km de vias urbanas na Zona dos Coqueiros, no Município de Luanda, Província de Luanda, no valor global de Kz: 818 694 630,00 (oitocentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta Kwanzas);
- b) Contrato de Aquisição de Serviço de Fiscalização da Empreitada para a Reabilitação de 2 km de vias urbanas na Zona dos Coqueiros, no Município de Luanda, Província de Luanda, no valor global de Kz: 24 560 838,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e oito Kwanzas).

2. Ao Ministro das Obras Públicas e Ordenamento do Território é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos actos decisórios e de aprovação tutelar correspondente aos contratos de empreitada e de fiscalização supra citados.

3. O Ministério das Finanças é autorizado a inscrever o Projecto no Programa de Investimento Público (PIP), bem como assegurar a disponibilidade dos recursos financeiros para a implementação do projecto.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Março de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(22-2260-G-I-PR)

VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho n.º 4/22
de 18 de Abril

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea k) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 323/17, de 12 de Dezembro, determino:

1. É Anacleto Ataíde Aurélio, Agente n.º 00431450, com a categoria de Analista Principal de 1.ª Classe, do quadro efectivo de pessoal dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, demitido por abandono de lugar.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos [...] de Março de 2022.

O Vice-Presidente da República, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

(22-2416-A-VPR)

Despacho n.º 5/22
de 18 de Abril

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 131.º e do artigo 137.º, ambos da Constituição da República de Angola, e da alínea k) do artigo 3.º do Estatuto Orgânico dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 323/17, de 12 de Dezembro, determino:

1. É Rosa Branca da Cunha Cardos Albino nomeada para o quadro efectivo de pessoal dos Órgãos de Apoio ao Vice-Presidente da República, na categoria de Assistente Especialista.

2. O presente Despacho entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.

Luanda, aos [...] de Março de 2022.

O Vice-Presidente da República, *Bornito de Sousa Baltazar Diogo*.

(22-2417-A-VPR)